

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.04.01.2022 – SESAU, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, a seguir denominados como **CONTRATANTE**, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04, residente e domiciliada à Rodovia BR 316, km 05, Condomínio Ecoparque Clube, nº 5010, Torre Jacarandá, apto. 78, bairro Águas Lindas, Ananindeua/PA, e, de outro lado, a empresa **MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.304.594/0001-00**, com sede à Quadra H, 20, Cj Sanclair Passarinh, QUARENTA HORAS - ANANINDEUA – PA, CEP: 67113-345, doravante denominada como **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ADEMIR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.650.942-20, residente e domiciliado na Rua UM, nº 12, Conjunto Pedro Teixeira, Bairro Coqueiro – Belém/PA, CEP: 66.670-320, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.04.01.2022 – SESAU, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2021 – SESAU, QUE CONTEM O PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 013/2021 – SESAU/PMA**, em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001.04.01.2022 – SESAU, que por sua vez consiste na *“contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada (quentinhas), coffee break, lanches, sucos e refrigerantes, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Edital e seus anexos”*.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por 12 (doze) meses, a contar de **04/01/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, inciso II da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.





ANANINDEUA
É T R A B A L H O

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Contrato estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1030100012.273, 1030600012.314, 1030500012.318, 1030400012.321, 1030100012.324, 1030200012.274, 1030200012.283, 1030200012.276, 1012200152.370, 1030500012.316

Elemento Despesa: 339039-27, 339030-07, 339092-30, 339092-39

Fonte: 16000000, 16210000, 15001002

Valor Total Estimado: R\$ 5.659.111,80 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil cento e onze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL PRÉVIA AO TERMO FINAL: Previsão de extinção contratual pela ocorrência de novo procedimento licitatório, uma vez que responde à exigência do art. 2º da Lei nº 8.666/93, bem assim do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.


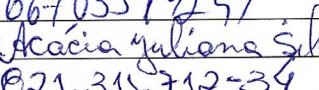
E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua/PA, 04 de janeiro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
CONTRATANTE


MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: 
CPF: 6670351251
2. Nome: 
CPF: 021.315.712-34